



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



Nº 07/2016

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2016-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 171, 2016
C.M. PALMITAL 04, 04, 16
AS COMISSÕES DE: *Indústria*
Justiça
C.M. Palmital, em 06, 04, 16
Adriana Polissini
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS
PARA CARGOS PÚBLICOS, DE
PROVIMENTO EFETIVO, SUAS
REMUNERAÇÕES, CARREIRAS E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Ficam criadas na Prefeitura Municipal de Palmital vagas para os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - 01
(uma) vaga;

II – Auxiliar em Saúde Bucal – 01 (uma) vaga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 04 de abril de 2016.

Issufundes
ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2016-PM=

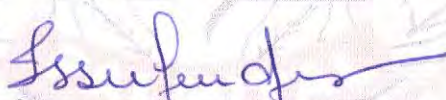
=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 004/2016 que dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e de Auxiliar em Saúde Bucal.

Justificamos a apresentação deste projeto haja vista a necessidade de ampliação do quadro de funcionários dessas categorias para fazer frente às demandas existentes.

Portanto, por se tratar de uma necessidade atual da administração para que os serviços colocados à disposição da população não sejam demasiadamente prejudicados, solicitamos a aprovação deste projeto.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-